

## **Compromisso de Boas Práticas de Concorrência - APRITEL**

A ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS, abreviadamente APRITEL, é uma associação de representação institucional de empresas da indústria de comunicações eletrónicas em Portugal.

Desde a sua criação em 1995 que a APRITEL tem como objetivo o desenvolvimento do setor através da promoção da concorrência, do investimento e da inovação. Neste sentido, a Associação tem como fins estatutários, entre outros, a promoção do “reforço das condições para o funcionamento eficiente do mercado de Comunicações Eletrónicas e do desenvolvimento de uma sã concorrência no mercado” (Artigo 2.º, alínea f. dos Estatutos na versão consolidada de 11-07-2019).

Na prossecução dos seus fins, a APRITEL mantém ainda, desde sempre, uma via de diálogo aberta com todas as entidades regulatórias do setor, entre estas a Autoridade da Concorrência, participando ativamente nas suas iniciativas e atividades.

Posto isto, a APRITEL reitera que a sua atuação e a dos seus Associados em seu nome deverá a todo o momento obedecer aos princípios e regras em matéria de concorrência que decorrem, nomeadamente, da Lei da Concorrência (Lei n.º 19/2012, de 8 de maio) e correspondente legislação europeia. Nos termos desta legislação, a infração das regras de defesa da concorrência constitui contraordenação punível com coima até 10% do volume de negócios agregado das empresas associadas, podendo ainda ser aplicadas outras sanções acessórias.

Adicionalmente, para além das entidades em causa, poderão também ser considerados responsáveis, a título individual, as pessoas singulares que desempenhem funções de direção ou de fiscalização na APRITEL ou nas entidades em causa.

Pelo presente a APRITEL reafirma o seu compromisso com os valores da concorrência e com o cumprimento das suas regras, reconhecendo que

estas são um dos garantes de que o mercado das comunicações eletrônicas funciona em plena concorrência, o que constitui um dos seus fins estatutários.

O não cumprimento das regras constantes neste compromisso, na medida em que contende com os fins estatutários da APRITEL, terá como consequência a suspensão ou a exclusão dos Associados incumpridores, nos termos definidos nos Estatutos e no Regulamento Disciplinar.

### **Regras e princípios de Concorrência**

As regras e princípios de Concorrência aplicam-se a todas as esferas de atividade, órgãos e Associados da APRITEL. Neste sentido, a APRITEL compromete-se a dar a conhecer a todos os seus Associados o seu compromisso com os valores de Concorrência e, em particular, a:

- Assegurar que todas as posições individuais ou coletivas adotadas no seio da APRITEL respeitam as regras da concorrência e contribuem para o correto funcionamento do mercado;
- Garantir a participação de todos os seus Associados, tendo em conta a sua categoria, estabelecendo regras de admissão transparentes, proporcionais e baseadas em critérios objetivos, sujeitos a mecanismos de revisão da legalidade definidos nos seus Estatutos como seja o recurso para a Assembleia-Geral;
- Abster-se de tomar decisões ou iniciativas restritivas da concorrência, limitativas da autonomia dos diversos agentes económicos e/ou que reduzam a incerteza estratégica no mercado;
- Abster-se de tomar quaisquer decisões ou recomendações suscetíveis de influenciar a autonomia dos seus Associados, nomeadamente ao nível da fixação de preços ou outras condições comerciais, repartição de mercados e clientes ou outras posições concertadas que tenham um efeito nocivo na concorrência;

- Ter um especial cuidado no que se refere à troca de informações no âmbito da sua atividade, nomeadamente no âmbito das suas discussões, reuniões ou outros eventos, dando a conhecer aos seus Associados as preocupações de cariz concorrencial que advêm da troca de informações confidenciais ou sensíveis no âmbito da associação.

### **Boas Práticas de Concorrência**

A APRITEL e os seus Associados deverão em conjunto adotar Boas Práticas em matéria de concorrência, nomeadamente:

- Pugnar pela total transparência dos assuntos em discussão no seio da APRITEL, dando a conhecer aos seus Associados as agendas das reuniões e mantendo o registo destas acessível aos Associados a qualquer momento;
- Sensibilizar todos os colaboradores, da APRITEL e dos Associados que participem nas atividades da Associação, para o cumprimento das regras em matérias de concorrência, nomeadamente relativamente às regras de partilha de informação no âmbito de associações empresariais e comportamentos a adotar no âmbito de reuniões no seio da Associação;
- Assegurar que as regras da concorrência são respeitadas não só em reuniões formais, mas também em ambientes informais como sejam os eventos promovidos pela APRITEL e pelos seus Associados;
- Assegurar que toda a informação recolhida sobre o funcionamento do setor, para posterior divulgação ou para trabalhos internos da Associação, respeita as regras de concorrência, não incluindo informação estratégica ou comercialmente sensível relativa à atividade dos associados;
- Na divulgação de elementos estatísticos, utilizar preferencialmente dados históricos e agregados;

- Não tomar posições ou fazer recomendações que restrinjam, sob qualquer forma, a autonomia dos Associados ou outros agentes económicos, nomeadamente ações conjuntas que conduzam à diminuição da concorrência no setor;
- Procurar aconselhamento jurídico sempre que esteja em causa algum tema sensível ou ocorrência que suscite dúvidas sobre o cumprimento das regras da concorrência.

Proposta aprovada na reunião de Direção da APRITEL a 3 de dezembro de 2019

